



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Santa Catarina

Santa Catarina, data da disponibilização: 02/03/2022

CONSELHO PLENO

EDITAL - QUINTO CONSTITUCIONAL

EDITAL

EDITAL N.º 01/2022

ABERTURA DO PROCEDIMENTO E PRAZOS PARA INSCRIÇÕES NO CERTAME DE ESCOLHA E PREENCHIMENTO DE VAGA DO QUINTO CONSTITUCIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Provimento n.º 102/2004, do Conselho Federal da OAB, e Resolução n.º 40/2020 e 51/2021 – CP do Conselho Pleno da OAB/SC e considerando o Ofício SEGEP N. 40 do Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região do Estado de Santa Catarina, informa aos advogados interessados que está instaurado o processo destinado à composição da Lista Sêxtupla para provimento da vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora Lília Leonor Abreu, cuja vaga é reservada ao quinto constitucional da advocacia em cumprimento ao disposto no artigo 94 e art. 115, inciso I da Constituição Federal. A abertura das inscrições efetivar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil seguinte ao da publicação deste edital no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme determinam os Provimentos n.º 182/2018 e n.º 183/2018, ambos do Conselho Federal da OAB, e o prazo para as inscrições será de 20 (vinte) dias úteis, **iniciando no dia 21/03/2022 e encerrando no dia 19/04/2022**, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 2º do Provimento n.º 102/2004. Os pedidos de inscrição e os documentos deverão ser protocolados na Secretaria do Conselho Pleno, na sede da OAB/SC, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, n.º 4860, Agrônômica, Florianópolis, SC, CEP 88025-255, no horário das 8h às 19h, ou enviado por correio, observado o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Provimento n.º 102/2004 do Conselho Federal da OAB e parágrafo único do artigo 5º da Resolução n.º 40/2020 do Conselho Pleno da OAB/SC. É facultada a realização de inscrição por protocolo eletrônico, no *site* da OAB/SC, através do link: <https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgsRequerimento/SelecionaRequerimento.aspx>, **iniciando às 0h e 01min.**

dia 21/03/2022 e encerrando no dia 19/04/2022, às 23h e 59min. Quando da sua inscrição, o candidato apresentará declaração no sentido de permitir ampla publicidade ao seu processo de inscrição, conforme dispõe o artigo 7º, I, da Lei nº 13.709/2018. As dúvidas e esclarecimentos sobre o regramento poderão ser solicitados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação do presente edital, no *site* da OAB/SC, através do link: <https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgsRequerimento/SelecionaRequerimento.aspx>. Todas as intimações serão realizadas exclusivamente via Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. Os recursos, impugnações e outros requerimentos deverão ser apresentados exclusivamente mediante protocolo eletrônico, no *site* da OAB/SC, através do link: <https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgsRequerimento/SelecionaRequerimento.aspx>. O Provimento nº 102/2004 foi publicado no D.J. de 08.04.2004, Seção I, pág. 15, e suas alterações (Provimentos nºs 139/2010, 141/2010, 153/2013, 168/2015, 172/2016 e 183/2018) no D.J. de 21.05.2010, p. 20, no D.J. de 05.10.2010, p. 35, no DOU. S.1, 10/04/2013, p. 158, DOU. S. 1, 04.12.2015, p. 300. DOU, S.1, 05.07.2016, p. 53 e DOU, S.1, de 31/10/2018, p. 126-127, respectivamente, estando disponíveis na página do Conselho Federal na internet: <https://www.oab.org.br/leisnormas/legislacao/provimentos/102-2004?search=102%2F2004&provimentos=True>. A Resolução nº 40/2020, do Conselho Pleno da OAB/SC, que regulará o procedimento em questão, foi publicada no Diário Eletrônico do Advogado, Ano II, n. 404 de 03/08/2020, página 54, alterada pela Resolução nº 51/2020, publicada no Diário Eletrônico do Advogado, Ano III, n. 675 de 30/08/2020, página 124, estando disponível através do link na internet: <https://transparenciaoabsc.s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos/127edae22ff6909de9c53883577761fa.pdf>. A Sessão Extraordinária do Conselho Pleno para julgamento de impugnações, recursos, realização de sabatina e escolha da lista com o nome dos doze candidatos para concorrer ao preenchimento da vaga de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região do Estado de Santa Catarina, pelo quinto constitucional, dar-se-á na sede da OAB/SC, no endereço acima indicado para as inscrições. Em observância às restrições sanitárias decorrentes do COVID-19, será facultada a realização de sessão virtual ou híbrida, observadas as normas do Sistema de Sessões Remotas (SSR-OAB/SC), regulamentada pela Resolução nº 39, do Conselho Seccional da OAB/SC, publicada no Diário Eletrônico do Advogado, Ano II, n. 35432, estando disponível através do link na internet: <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/238082>. A lista sêxtupla será formada mediante consulta direta aos advogados, nos termos do artigo 10 do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB e parágrafo único do artigo 15 da Resolução n. 40/2020 do Conselho Pleno da OAB/SC, mediante votação eletrônica. Por determinação da Diretoria da OAB/SC, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 40/2020, do Conselho Pleno da OAB/SC, foi composta a Comissão Eleitoral do Processo de Inscrição da Lista Sêxtupla para preenchimento da vaga do quinto constitucional do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região do Estado de Santa Catarina, que terá como Presidente o Conselheiro Estadual Thiago Custódio Pereira (OAB/SC 23389); como membros: a Conselheira Estadual; Celise Roesler Kobs (OAB/SC 7532); o Conselheiro Estadual Bernardo Wildi Lins (OAB/SC 34574) e Conselheiro Estadual Gustavo Amorim (OAB/SC 16863); o Presidente da OAB Subseção Criciúma, Alisson Murilo Matos (OAB/SC 19737); o Presidente da OAB Subseção Brusque, Rafael Niebuhr Maia de Oliveira (OAB/SC 25993) e, a Presidente da OAB Subseção Chapecó, Maria Tereza Zandavalli Lima (OAB/SC 22673).

Florianópolis, 02 de março de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente